



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.605 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.012.

“Concede contribuição financeira a entidade que especifica e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- Considerando a aprovação da Lei nº 4.278 de 21 de setembro de 2.011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido contribuição financeira no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a entidade denominada ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, CNPJ nº 00.407.522/0001-02, com sede à ua Capitão Francisco Avato nº 235, Vila Santas Cecília – Agudos – SP.

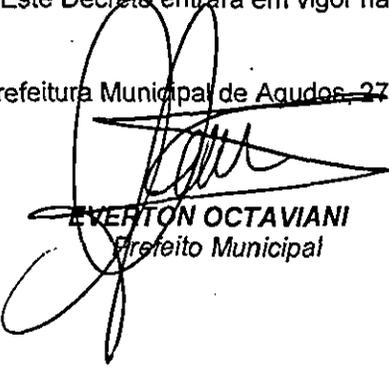
§ Único – Referida contribuição deverá ser utilizada para ampliação e reforma do prédio da referida entidade.

Art. 2º - O valor previsto na no artigo 1º desta Lei, deverá ser liberado por etapas, de acordo com a solicitação feita pela entidade e pela disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Agudos.

Art. 3º- As despesas decorrentes com o presente Decreto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 56 – 3.3.50.43.00 – Código de Aplicação 510.000.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de fevereiro de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal